

RESOLUÇÃO Nº 01 /2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre Alteração do Estatuto Social da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com as disposições previstas na legislação e no Estatuto da CEHOP e,

CONSIDERANDO as manifestações de n.º 03/2025 e 04/2025, datadas de 20 de janeiro do ano em curso da lavra do Assessor Jurídico da Cehop, que opinou pela legalidade do pleito com encaminhamento do processo ao Conselho de Administração e, ato contínuo, se assim entender este órgão, com prosseguimento do feito para deliberação pela Assembleia Geral Extraordinária,

CONSIDERANDO o deliberado por esse Conselho na 430ª reunião, realizada em 22 de janeiro de 2025, tendo esse colegiado encaminhado à Assembleia Geral para deliberação,

CONSIDERANDO o contido na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica alterado os artigos 23 e 24 do Estatuto de Pessoal da Cehop, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 – O prazo de gestão da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução ao cargo, por deliberação do Conselho de Administração, por quantas vezes forem necessárias, objetivando atender os interesses desta Companhia.

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-400 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633

RESOLUÇÃO Nº /2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

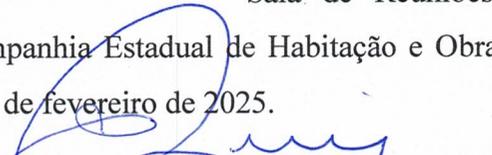
Art. 24 – Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Diretor-Presidente designará o substituto dentre os membros da Diretoria Executiva ou gerentes subordinados à respectiva Diretoria, fazendo jus à remuneração correspondente.

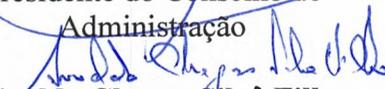
§ Parágrafo único – O Diretor-Presidente, somente poderá ser substituído em suas ausências ou impedimentos, por outro membro da Diretoria Executiva.”

Art. 2º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

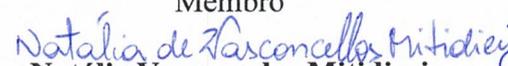
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

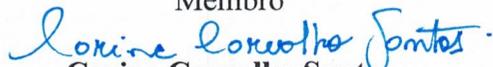
Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2025.

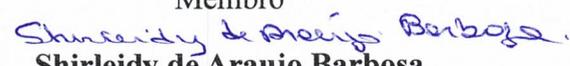

Luiz Roberto Dantas de Santana
Presidente do Conselho de
Administração


Ariyaldo Chagas Silva Filho
Membro

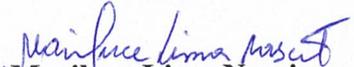

Dhiana Goes da Silva Monte Alegre
Membro

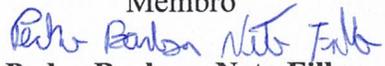

Natália Vasconcelos Mitidieri
Membro


Carine Carvalho Santos
Membro

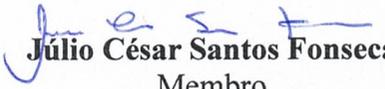

Shirleidy de Araujo Barbosa
Membro


Jorge Henrique César Souza
Membro


Mariluce Lima Nascimento
Membro


Pedro Barbosa Neto Filho
Membro


Caio Lucas de Moura M. M. Santos
Membro


Júlio César Santos Fonseca
Membro

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-400 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633